



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade\_unidade@/, CEP 21040-900  
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001476/2022-85

**Unidade Gestora:** CCPS/PR

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através da **Coordenação de Cooperação Social**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela **Chefe de Gabinete, ZÉLIA MARIA PROFETA DA LUZ**, MATR. SIAPE Nº 0464686, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, no uso das atribuições que lhe confere a portaria GM/MS Nº 1077 de 06/06/2023 (3570288) e Portaria Nº 10 de 10/01/2024 (4513550), e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pela Diretora Executiva **CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**, MATR. SIAPE Nº 06464141, no uso das atribuições que lhe confere a 116ª Ata do Conselho Curador e Diretoria Executiva (3570314), Portaria nº 227/2024 (4513680), doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2022 (1906411)**, para prorrogação do prazo de vigência contratual, no **Processo 25380.001476/2022-85**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 18 (dezoito) meses, com fulcro no que dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual estabelecido na cláusula Terceira do Contrato nº 71/2022, fica acrescido de 18 (dezoito) meses, contados a partir de **25/12/2024 a 25/06/2026**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária conforme saldo da Nota de Empenho 2022NE001201 no valor de R\$29.465,48 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e oito centavos, no DOC. (4434583).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, TCU e TST de 06/12/2024 no DOC. 4530364 do referido processo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fiocruz providenciará a divulgação resumida deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

PELA CONTRATANTE

**ZÉLIA MARIA PROFETA DA LUZ,**  
Chefe de Gabinete

PELA CONTRATADA

**CRISTIANE TEIXEIRA SENDIM**  
Diretora Executiva Fiotec

TESTEMUNHAS:

Pela Contratante  
**Maria Rita Willemann Dias**

Pela Contratada  
**Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Teixeira Sendim, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Willemann Dias, Prestadora de Serviço, CPF: 383.365.027-34**, em 06/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Profeta da Luz, Chefe de Gabinete**, em 06/12/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4530388** e o código CRC **D6806B23**.

---